



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 75/2021

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1488/2021
Data: 08/06/2021 - Horário: 17:16
Legislativo - PLO 102/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, visando à criação de nova fonte de recurso e a aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Este montante refere-se aos saldos que passaremos a explicitar:

1) R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) são referentes ao rendimento financeiro do saldo remanescente decorrente da Deliberação nº 53/2014 – CEDCA/PR¹, que aprovou o Programa Conselho Tutelar Referencial, e da Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR², que aprovou o repasse de recurso para o Município de Pato Branco, através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, destinado à aquisição de equipamentos para a sede do Conselho Tutelar, que até o momento não foi construída pelo Governo do Estado do Paraná.

Sendo assim, de acordo com a Deliberação nº 66/2020 - CEDCA/PR³, definiu-se pela devolução dos recursos recebidos para aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, nos municípios que ainda não iniciaram as construções das Sedes do Conselho Tutelar, os quais serão restituídos aos municípios após o início das respectivas obras

2) R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) são referentes aos rendimentos da aplicação do saldo remanescente de recurso recebido através da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR⁴, que autorizou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, que tem como estratégia emergencial o repasse de

¹ http://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/migrados/File/deliberacoes2014/dl053_2014.pdf

² http://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/migrados/File/deliberacoes2017/Deliberacao_107_2017a.pdf

³ http://www.cedca.pr.gov.br/sites/cedca/arquivos_restritos/files/documento/2020-12/deliberaouo_066_2020_-restitulouo_dos_recursos_para_aquisiouo_equipamentos_das_sedes_dos_cts.pdf

⁴ <http://www.aen.pr.gov.br/arquivos/1105recursoassistenciasocial.pdf>





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



recurso, destinados a atender de maneira rápida e urgente, demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de forma imediata asseguranças sociais à população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social. A devolução se justifica pelo fato ter sido utilizado 99,99% do recurso, e o saldo remanescente é insuficiente para aplicação no objeto definido pela Resolução citada.

- 3) R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do repasse financeiro emergencial de recursos federais, recebidos para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020⁵, do Ministério da Cidadania. Faz-se necessária a devolução deste valor residual dada a insuficiência para aplicação dentro das finalidades do Programa.
- 4) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro, para a construção de 180 unidades habitacionais, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Faz-se necessária a devolução deste saldo em virtude do término de vigência do convênio.
- 5) R\$ 1,00 (um real) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 884913/2019, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado ao recape asfáltico sobre poliédricos. Faz-se necessária a devolução do saldo devido ao término de vigência do Convênio.
- 6) R\$ 20,00 (vinte reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866070/2018, formalizada com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação asfáltica. Faz-se necessária a devolução do saldo devido ao término de vigência do Convênio.
- 7) R\$ 5,00 (cinco reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866236/2018, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento

⁵ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-369-de-29-de-abril-de-2020-254678622>





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Regional, destinado à pavimentação asfáltica. Faz-se necessária a devolução do saldo devido ao término de vigência do Convênio.

Nesse contexto, visando à adequada prestação das contas relativas aos Convênios citados, solicitamos a Vossas Senhorias a aprovação do anexo Projeto de Lei em regime de urgência, ao que antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para expressar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

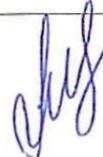
Art. 1º Fica autorizada a criação de novas fontes de recursos, novas ações e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 – 964	Indenizações e Restituições	5,00
3.3.90.93 – 965	Indenizações e Restituições	20,00
	Subtotal	25,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.93 – 931	Indenizações e Restituições	35,97

09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.93 – 892	Indenizações e Restituições	1,50

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.93 –1021	Indenizações e Restituições	6,06

2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria no 369/2020	
3.3.90.93 – 1022	Indenizações e Restituições	7,22

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 968	Indenizações e Restituições	1,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
892	Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	1,50
931	Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	35,97
964	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R\$ 222.857,14	5,00
965	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R\$ 365.714,29	20,00
968	Recape Asfáltico sobre Poliédricos - Estrada Rural Pioneiro Sady Viganó – Fazenda da Barra	1,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	6,06
1022	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	7,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 892 - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro

RECEITAS		DESPESSAS	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida	
Receita Patrimonial	0,05	0,05	
Totais	0,05	Totais	
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA	
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	-	Restos a Pagar	
	-	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	
Saldo Anterior(Corrente)	32,47	Saldo Atual	32,52
Total	32,52	Total	32,52
Saldo Financeiro Anterior	32,47	Saldo Financeiro Atual	32,52
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 898 - Conv. MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivai - Siconv 840219/2016

RECEITAS	DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial 1.221,29	1.221,29		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital 972.318,75	972.318,75	INVESTIMENTOS	243.775,42 243.775,42
Totais 973.540,04		Totais	243.775,42
EXTRAORÇAMENTÁRIA	EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar 243.775,42		Contas a Pagar 7.147,08	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar 605.815,24	
	243.775,42	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)	612.962,32
Saldo Anterior(Corrente) 243.775,42		Saldo Atual 604.353,14	
Total 1.461.090,88		Total 1.461.090,88	
Saldo Financeiro Anterior 243.775,42		Saldo Financeiro Atual 614.097,86	
Diferença do Saldo da Fonte -		Diferença do Saldo da Fonte -9.744,72	



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do

RECEITAS		DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial	252,79	252,79
Totais	252,79	Totais
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	-	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)	-	Restos a Pagar
	-	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
Saldo Anterior(Corrente)	51.240,12	Saldo Atual
Total	51.492,91	Total
Saldo Financeiro Anterior	51.240,12	Saldo Financeiro Atual
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 964 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R\$ 222.857,14

RECEITAS		DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial	423,56	423,56
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL
Transferências de Capital	222.857,14	222.857,14
Totais	223.280,70	Totais
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	222.857,14	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar
	222.857,14	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
		222.857,14
Saldo Anterior(Corrente)	-	Saldo Atual
Total	446.137,84	Total
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 965 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R\$ 365.714,29

RECEITAS		DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida
Receita Patrimonial	756,59	756,59
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL
Transferências de Capital	365.714,29	INVESTIMENTOS
Totais	366.470,88	Totais
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA
Contas a Pagar	365.714,29	Contas a Pagar
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar
	365.714,29	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)
		365.714,29
Saldo Anterior(Corrente)	-	Saldo Atual
Total	732.185,17	Total
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19

RECEITAS		DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	52,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.984,00	49.984,00
Transferências Correntes	50.000,00	50.052,94		
Totais	50.052,94	Totais		49.984,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	49.984,00	Contas a Pagar	49.984,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-	
	49.984,00	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
			49.984,00	
Saldo Anterior(Corrente)	-	Saldo Atual	68,94	
Total	100.036,94	Total	100.036,94	
Saldo Financeiro Anterior	-	Saldo Financeiro Atual	68,94	
Diferença do Saldo da Fonte	-	Diferença do Saldo da Fonte	-	



Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2020

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 1022 - Transf do Sistema Unico de Assistencia Social - SUAS COVID-19

RECEITAS		DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	117,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.931,38	102.931,38
Transferências Correntes	530.784,34	530.901,75		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL		
		INVESTIMENTOS	17.107,50	17.107,50
Totais	530.901,75	Totais		120.038,88
EXTRAORÇAMENTÁRIA		EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	120.038,88	Contas a Pagar	120.038,88	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)		Restos a Pagar	-	
	120.038,88	Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
			120.038,88	
Saldo Anterior(Corrente)	-	Saldo Atual		410.862,87
Total	650.940,63	Total		650.940,63
Saldo Financeiro Anterior		Saldo Financeiro Atual		410.862,87
Diferença do Saldo da Fonte		Diferença do Saldo da Fonte		-





PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 102 /2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em análise acresce dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021, junto às Secretarias Municipais de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, de Assistência Social e de Agricultura, provenientes de rendimentos das aplicações financeiras de recursos referentes a saldos remanescentes de diversas transferências governamentais, que serão devolvidas a título de indenizações e restituições, das seguintes fontes:

- 892 - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT)
- 931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná (Deliberações nº 53/2014, Deliberação nº 107/2017 e Deliberação nº 66/2020 - CEDCA/PR)
- 964 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse M Cidades 866236/2018 - Operação 1052519-00;
- 965 - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56;
- 968 - Recape Asfáltico sobre Poliédricos - Estrada Rural Pioneiro Sady Viganó - Fazenda da Barra; (Convênio nº 884913/2019, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional)
- 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19; (Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR)
- 1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19 (Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania)

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	------------------------------------	--

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

[...]

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Constituição Federal

Art.167 – São vedados:

[...]

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado, a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da seguinte Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

- **892** - Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro (Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT)
- **931** - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná (Deliberações nº 53/2014, Deliberação nº 107/2017 e Deliberação nº 66/2020 - CEDCA/PR)
- **964** - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse M Cidades 866236/2018 - Operação 1052519-00;
- **965** - Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56;
- **968** - Recape Asfáltico sobre Poliédricos - Estrada Rural Pioneiro Sady Viganó - Fazenda da Barra; (Convênio nº 884913/2019, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional)
- **1021** - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19; (Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR)
- **1022** - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19 (Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania)

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 10 de junho de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

* Documento enviado eletronicamente através do SAPL *



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / contabilidade@patobranco.pr.leg.br





PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1661/2021
Data: 22/06/2021 - Horário: 11:27
Legislativo - PCOF 67/2021

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 102/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 08 de Junho 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

R
G
J

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 102/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 75/2021, em **Regime de Urgência**.

Frente a justificativa apresentada, solicita-se o montante de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Através das secretarias de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Agricultura, provenientes de rendimentos das aplicações financeiras de recursos referentes a saldos remanescentes de diversas transferências governamentais, que serão devolvidas a título de indenizações e restituições. Valores elencados abaixo:

1) R\$ 35,97 (trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) são referentes ao rendimento financeiro do saldo remanescente decorrente da Deliberação nº 53/2014 - CEDCA/PR.

2) R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) são referentes aos rendimentos da aplicação do saldo remanescente de recurso recebido através da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR.

3) R\$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do repasse financeiro emergencial de recursos federais, recebidos para a execução de ações sócio-assistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

4) R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro, para a



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





construção de 180 unidades habitacionais, através do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

5) R\$ 1,00 (um real) é referente aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 884913/2019, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado ao recape asfáltico sobre poliédricos.

6) R\$ 20,00 (vinte reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866070/2018, formalizada com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação asfáltica.

7) R\$ 5,00 (cinco reais) são referentes aos rendimentos financeiros do saldo remanescente do Convênio nº 866236/2018, formalizado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, destinado à pavimentação asfáltica.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Contábil, esta relatoria opta por exarar **parecer favorável** à sua tramitação e aprovação.

Pato Branco, 21 de Junho 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD



Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, concordam com o voto do relator e exaram parecer favorável ao Projeto de Lei nº 102/2021.

Sala das Comissões, 21 de Junho 2021.

A


Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão


Marcos Junior Marini - Podemos
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**



PROJETO DE LEI Nº 102/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de novas fontes de recursos, novas ações e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 – 964	Indenizações e Restituições	5,00
3.3.90.93 – 965	Indenizações e Restituições	20,00
	Subtotal	25,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a criança e ao adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.93 – 931	Indenizações e Restituições	35,97

09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.93 – 892	Indenizações e Restituições	1,50

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.93 –1021	Indenizações e Restituições	6,06



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**



2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria no 369/2020	
3.3.90.93 – 1022	Indenizações e Restituições	7,22

Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 – 968	Indenizações e Restituições	1,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
892	Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	1,50
931	Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	35,97
964	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866236/2018 - Operação 1052519-00 R\$ 222.857,14	5,00
965	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052461-56 R\$ 365.714,29	20,00
968	Recape Asfáltico sobre Poliédricos - Estrada Rural Pioneiro Sady Viganó – Fazenda da Barra	1,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	6,06
1022	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	7,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.783, DE 25 DE JUNHO DE 2021

LEI N° 5.783, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de novas fontes de recursos, novas ações e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.90.93 - 954	Indenizações e Restituições	5,00
3.3.90.93 - 955	Indenizações e Restituições	20,00
	Subtotal	25,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.199	Mantenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.93 - 931	Indenizações e Restituições	35,97
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.002	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.90.93 - 892	Indenizações e Restituições	1,50
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.404	FEAS Benefícios Eventuais - COVID 19	
3.3.90.93 - 1021 11021	Indenizações e Restituições	5,05
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.93 - 1022	Indenizações e Restituições	7,22
Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
29	Agricultura	
29.095	Extensão Rural	
29.095.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.90.93 - 958	Indenizações e Restituições	1,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
992	Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	1,50
931	Turmo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	35,97
654	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866235/2018 - Operação 1052519-00 R\$ 222.857,14	5,03
655	Pavimentação Asfáltica Contrato de Repasse MCidades 866070/2018 - Operação 1052451-55 R\$ 355.714,29	20,00
908	Recup. Asfáltico sobre Polidrônico - Estrada Rural Pionero Sôly Vigário - Fazenda da Barrá	1,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	5,66
1022	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	7,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2660ADB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.952, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO N° 8.952, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.783, de 25 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam criadas novas fontes de recursos, criadas novas ações e abre o crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0119	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.01	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
3.3.93.93 - 954	Indenizações e Restituições	3,00
3.3.93.93 - 955	Indenizações e Restituições	30,00
	Subtotal	33,00
Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à criança e ao adolescente	
08.243.0923	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.199	Maintenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.93.93 - 931	Indenizações e Restituições	35,97
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.902	Apoiar e/ou construir unidades habitacionais	
3.3.93.93 - 892	Indenizações e Restituições	1,50
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0922	Assistência Social	
2.434	FEAS Benefícios Eventuais - COVID-19	
3.3.93.93 - 1021 11021	Indenizações e Restituições	0,05
2.456	Após do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 393/2020	
3.3.93.93 - 1022	Indenizações e Restituições	7,22
Código	Especificação	Valor (R\$)
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.656	Extensão Rural	
20.656.0923	Atividades da Secretaria de Agricultura	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
3.3.93.93 - 958	Indenizações e Restituições	1,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
032	Projeto Técnico Social Loteamento Vila São Pedro	1,50
031	Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	35,97
054	Pavimentação Asfáltica Centro de Repasse MCidades 866/2015 - Operação 1052519-00 R\$ 222.857,14	3,00
055	Pavimentação Asfáltica Centro de Repasse MCidades 866/2018 - Operação 1052561-56 R\$ 365.714,29	20,00
058	Recup. Asfáltico sobre Pedras/Joias - Estrada Rural Fazenda Sady Viganó - Fazenda da Barra	1,00
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	0,05
1022	Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	7,22

Art. 3º Fica autorizada a execução dos ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ABF857D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2021. Edição 2294
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[http://www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/)

PUBLICAÇÕES LEGAIS

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.774, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 570,26 (cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recursos e a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 570,26 (cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	570,26

Art. 2º Fica criada nova fonte de crédito especial de que trata esta Lei, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	570,26

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.644 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 570,26 (cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras provisões.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.773, de 22 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica criada nova fonte de recursos e é aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 570,26 (cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	570,26

Art. 2º Fica a abertura do crédito especial de que trata esta Decreta, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	570,26

Art. 3º Fica autorizada a execução dos auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.773, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 154.291,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	154.291,74

Art. 2º Fica a abertura do crédito especial de que trata esta Decreta, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	154.291,74

Art. 3º Fica autorizada a execução dos auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO-Nº 8.645 DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 154.291,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	154.291,74

Art. 2º Fica a abertura do crédito especial de que trata esta Decreta, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	154.291,74

Art. 3º Fica autorizada a execução dos auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.773, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 154.291,74 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	154.291,74

Art. 2º Fica a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	154.291,74

Art. 3º Fica autorizada a execução dos auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.647 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de exercício de 2021, no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.773, de 24 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e é aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões.

Art. 2º Fica a abertura de crédito especial de que trata esta Lei, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
18	Gestão Ambiental	
18.544	Recursos Hídricos	
18.544.0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	
1.036	Construção e construção de muros de proteção em rios e Córregos do Município	
3.39.93 - 872	Indenizações e Restituições	435.577,54

Art. 3º Fica criada nova fonte de recursos e é aberto crédito especial para o orçamento de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	435.577,54

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.774, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.773, de 24 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica criada novas fontes de recursos, criadas novas ações e abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões.

Art. 2º Fica a abertura de crédito especial de que trata esta Lei, sendo utilizadas recursos provenientes do excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 3º Fica criada nova fonte de recursos e é aberto crédito especial para o orçamento de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R\$)
872	Construção do canal dragagem no Córrego Fundo trecho 1 Pta. Visconde de Taunay e Avenida 2 Rio Genúlio Paixão e Rua Canaíba Córrego CR7741242002	435.577,54

Art. 4º Fica autorizada a execução dos auxílios necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.565, de 23 de setembro de 2020, sendo as despesas suplementares com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

 ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.784, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.773, de 24 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica criada nova fonte de recursos, criadas novas ações e abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 435.577,54 (quatrocentos e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e dá outras provisões



Pesquisar Matéria Legislativa

[Pesquisa Textual](#) [Adicionar Matéria Legislativa](#) [Fazer nova pesquisa](#)

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

[PLO 102/2021 - Projeto de Lei Ordinária](#) [PDF]

Ementa:

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 76,75 (setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

Apresentação: 8 de Junho de 2021

Processo: 102 / 2021

Protocolo: 1488/2021 **Data Entrada:** 8 de Junho de 2021

Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

Localização Atual: ARQUIVO - ARQ

Status: Sancionada

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data Votação: [23 de Junho de 2021](#)

[24 de Junho de 2021](#)

Data da última Tramitação: 25 de Junho de 2021

Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.783, de 25 de junho de 2021. Decreto nº 8.952, de 25 de junho de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B4 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7919, de 29 de junho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/6/2021. Edição 2294

Matéria Anexada: [Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 67 de 2021](#) **Data Anexação:** 22 de Junho de 2021

Documentos Acessórios: [2](#)

[Texto Original](#)

Norma Jurídica Vinculada: [Lei Ordinária nº 5.783, de 25 de junho de 2021](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Pato Branco

Rua Arariboia, 491

CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500

[Site](#) | [Fale Conosco](#)